DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Otoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/07/1963

PROJETO DE LEI Nº 152/1963

ASSUNTO

Concede subvenções a diversas instituições no montante de 8.497.000,00 na forma que indica (emenda para 9.000.000,00)

VEREADOR: Gutemberg Braun e outros

LEI Nº 2224 DE 22/08/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2849 DE 27/08/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 1.124 DE 12 DE agôsto DE 1963.

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS(Cr$ 9.000.000,00), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder às entidades da relação anexa as subvenções no montante de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr$ 9.000.000,00), dentro do exercicio em curso, cuja despêsa correrá da dotação orçamentária 1106 - 8.28.4 - Despêsas - 1 Para atender as subvenções autorizadas por lei - Orçamento Vigente.

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE agôsto DE 1963.

Gen. Murilo Borges Monteiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 2.224/63

Associação Cearense do Ministério Pública	90.000,00
Casa dos Pobres (Irmãs Missionárias)	70.000,00
Centro Educacional Eduardo Claparede	37.000,00
Centro Educacional São Judas Tadeu	41.000,00
Centro de Iniciação Cotinha Jereissati	95.000,00
Colégio Castelo Branco	104.500,00
Colégio Cearense	77.000,00
Colégio Imaculada Conceição	30.000,00
Colégio Lourenço Filho	71.000,00
Colégio Fortaleza	16.000,00
Colégio Juvenal de Carvalho	37.000,00
Colégio Piedade	7.000,00
Colégio São José	1.259.500,00
Colégio São João	74.000,00
Colégio Técnico de Comercio Padre Champagnat	40.000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha	22.000,00
Curso Dr. Paulo Sarasate	24.000,00
Curso Pedro II	12.000,00
Curso José de Alencar	12.000,00
Curso Klein	83.000,00
Educandário Antonio Bezerra	6.000,00
Educandário São João Bosco	8.000,00
Educandário São João do Taumpe	50.000,00
Educandário Mater Amabilis de Monte Castelo	37.000,00
Educandário Raquel de Queiroz	8.000,00
Educandário Santa Inês	33.000,00
Escola Apostolica Floresta	12.000,00
Escola Apostolica São Vicente de Paula	30.000,00
Escola Nossa Sra. dos Navegantes	7.000,00
Escola Osvaldo Cruz	116.000,00
Escola Profissional Salesiana Dom Bosco	22.000,00
Escola Primária Teodorico Barroso	32.000,00
Escola São José	12.000,00
Escola São Pedro	159.000,00
Escola Domestica São Rafael	70.000,00
Escola Técnica de Comercio Carlos de Carvalho	82.000,00
Escola Técnica de Comercio do Ceará	35.000,00
Externato Cristo Rei	15.000,00
Externato Nóbrega	34.000,00
Faculdade Católica de Filosofía	29.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- continuação -

Fenix Caixeiral	107.000,00
Fundação Melo Arruda	18.000,00
Ginásio Agapito dos Santos	182.000,00
Ginásio Brasil	82.000,00
Ginásio Luis Careline Sucupira	18.600,00
Ginásio Cristo Rei	98.000,00
Ginásio Capistrano de Abreu	391.000,00
Ginásio Dom Bosco	727.000,00
Ginásio Farias Brito	411.000,00
Ginásio Getulio Vargas	201.000,00
Ginásio Maria Geretti	162.000,00
Ginasio Mater Salvatoris (Parangaba)	95.000,00
Ginásio Monsenhor Luis Rocha	22.000,00
Ginásio Nossa Sra. da Assunção	257.500,00
Ginásio Nossa Sra. das Graças	69.000,00
Ginásio Nossa Sra. de Lourdes	140.000,00
Ginásio Rui Barbosa	454.500,00
Ginásio Santa Cruz	294.400,00
Ginásio Santa Izabel	113.000,00
Ginásio Santa Lúcia	288.000,00
Ginásio Sete de Setembro	334.000,00
Ginásio São Francisco	87.500.00
Grêmio dos Estudantes Fenixtas	8.000,00
Instituto Adrealdo Batista	61.000,00
Instituto Aurelio de Carvalho	28.000,00
Instituto Barbara de Alencar	6.000,00
Instituto Beneficente São José	14.000,00
Instituto Bom Pastor	20.000,00
Instituto Coração de Maria	7.000,00
Instituto Cristus	122.000,00
Instituto Coronel Hull	68.000,00
Instituto Colombo	10.000,00
Instituto Democrito Rocha	19.000,00
Instituto Esperanto	5.000,00
Instituto Getulio Vargas - Casa Popular	17.000,00
Instituto Humberto de Campos	18.000,00
Instituto Luiza de Marilac	12.000,00
Instituto Joaquim Nabuco	18.000,00
Instituto Dr. Joaquim Moreira de Sousa	14.000,00
Instituto Joaquim Távora	15.000,00

Instituto Nossa Sra. do Carmo	12.000,00
Instituto Nossa Sra. da Conceição	10.000,00
Instituto Nossa Sra. de Fátima	8.000,00
Instituto Park Jennsen (Otavio Bonfim)	10.000,00
Instituto Pio XII	90.000,00
Instituto dos Pobres de Maranguape	30.000,00
Instituto Rio Branco	68.000,00
Instituto Saletino	18.000,00
Instituto Santa Doretéa	74.000,00
Instituto Santo Amaro	30.000,00
Instituto Santo Antonio	15.000,00
Instituto Santo Inácio	106.000,00
Instituto São Francisco	7.000,00
Instituto São Expedito	24.000,00
Instituto São Luiz	14.000,00
Instituto São Paulo	114,000,00
Instituto São Raimundo	19.000,00
Instituto São Sebastião	107.000,00
Instituto Tiradentes	32.000,00
Instituto Waldemar Falcão	18.500,00
Instituto São Pedro	53.000,00
Paternon Santa Luzia	44.000,00
Paternon da Divina Providencia	10.000,00
Patronato Nossa Sra. Auxiliadora	17.000,00
Seminário de Fortaleza	30.000,00
Seminário São Vicente de Paula	12.000,00
	Cr$ 9.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 152/63

Dispensado de impressão e interstício
Em 14/7/63
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/7/1963.
PRESIDENTE

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS (Cr$,..... 8.497.000,00), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas as subvenções no montante de OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS (Cr$8.497.000,00), dentro do exercicio em curso, cuja despesa correrá da dotação orçamentária 1.106 - 8.28.4 - Despesas Diversas - 1 - Para atender as subvenções autorizadas por lei - Orçamento Vigente:

Associação Cearense do Ministerio Público	90,000,00
Casa dos Pobres (Irmãs Missionarias)	70,000,00
Centro Educacional Eduardo Cloparede	37,000,00
Centro Educacional São Judas Tadeu	41,000,00
Centro de Iniciação Cotinha Jereissati	95,000,00
Colégio Castelo Branco	84,500,00
Colégio Cearense	45.000,00
Colégio da Imaculada Conceição	10.000,00
Colégio Lourenço Filho	56.000,00
Colégio Juvenal de Carvalho	37.000,00
Colégio Piedade	7.000,00
Colégio São José	1.214.500,00
Colégio São João	59,000,00
Colégio Técn. de Comercio Padre Champagnat	40,000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha	22,000,00
Curso Dr. Paulo Sarasate	24,000,00
Curso Pedro II	12,000,00
Curso José de Alencar	12,000,00
Curso Klein	83,000,00
Educandário Antônio Bezerra	6,000,00
Educandário São João Bosco	8,000,00
Educandário São João de Tauape	50,000,00
Educandário Mater Amabilis de Monte Castelo	37.000,00
Educandário Raquel de Queiroz	8,000,00
Educandário Santa Inês	33.000,00

Continua

Dispensado de impressão e interstício
Em 19/7/63
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19/7/63
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/7/63
PRESIDENTE

Escola Apostolica Floresta	12,000,00
Escola Apostolica São Vicente de Paula	30,000,00
Escola Nossa Sra. dos Navegantes	7,000,00
Escola Oswaldo Cruz	76,000,00
Escola Profissional Salesiana Dom Bosco	13.000,00
Escoa Primária Teodorico Barroso	32.000,00
Escola São José	12,000,00
Escola São Pedro	159,000,00
Escola Domestica São Rafael	70,000,00
Escola Tecnica de Comercio Carlos de Carvalho	82,000,00
Escola Técnica de Comercio do Ceará	35,000,00
Externato Nobrega	34,000,00
Faculdade Catolica de Filosofía	29,000,00
Fenix Caixeiral	107,000,00
Fundação Melo Arruda	18,000,00
Ginásio Agapito dos Santos	172,000,00
Ginásio Brasil	82,000,00
Ginásio Luis Carolino Sucupira	18,600,00
Ginásio Cristo Rei	113,000,00
Ginásio Capistrano de Abrêu	376,000,00
Ginásio Dom Bosco	597,000,00
Ginásio Farias Brito	387,000,00
Ginásio Getulio Vargas	201,000,00
Ginásio Maria Goretti	162,000,00
Ginásio Mater Salvatoris (Parangaba)	95.000,00
Ginásio Monsenhor Luis Rocha	22,000,00
Ginásio Nossa Sra. da Assunção	257.500,00
Ginásio Nossa Sra. das Graças	69,000,00
Ginásio Nossa Sra. de Lourdes	122.000,00
Ginásio Rui Barbosa	404.500,00
Ginásio Santa Cruz	294,400,00
Ginásio Santa Izabel	113,000,00
Ginásio Santa Lúcia	288,000,00
Ginásio Sete de Setembro	324,000,00
Ginásio São Francisco	87,500,00
Grêmio dos Estudantes Fenixtas	8,000,00
Instituto Adrealdo Batista	51,000,00
Instituto Aurelio de Carvalho	23,000,00
Instituto Barbara de Alencar	6,000,00
Instituto Beneficente São José	14.000,00

(Continúa)

Instituto Bom Pastor	20,000,00
Instituto Coração de Maria	7,000,00
Instituto Cristus	122,000,00
Instituto Coronel Hull	68,000,00
Instituto Colombo (Aldeota)	10,000,00
Instituto Democrito Rocha	7,000,00
Instituto Esperanto	5,000,00
Instituto Getulio Vargas (Casa Popular)	17,000,00
Instituto Humberto de Campos	18,000,00
Instituto Luiza de Marilac	12,000,00
Institue JoaquimNabuco	18,000,00
Instituto Dr. Joaquim Moreira de Souza	14,000,00
Institue Joaquim Távora	15,000,00
Institue Nereu Ramos	14,000,00
Institue Nossa Sra, do Carmo	12,000,00
Institue Nossa Sra. da Conceição	10,000,00
Instituto Nossa Sra. de Fátima	8,000,00
Instituto Park Jenhsen (Otávio Bomfim)	10,000,00
Instituto Pio XII	90,000,00
Instituto dos Pobres de Maranguape	30,000,00
Instituto Rio Branco	68,000,00
Instituto Saletino	18,000,00
Instituto Santa Doretea	74,000,00
Instituto Santo Amaro	30,000,00
Institue Santo Antônio	15,000,00
Instituto Santo Inácio	106,000,00
Instituto São Francisco	7,000,00
Instituto São Expedito	24,000,00
Instituto São Luis	14,000,00
Instituto São Paulo	114,000,00
Instituto São Raimundo	12,000,00
Instituto São Sebastião	107,000,00
Instituto Tiradentes	32,000,00
Institute Waldemar Falcão	18,500,00
Institute São Pedro	53,000,00
Paternon Santa Luzia	44,000,00
Paternon da Divina Providencia	10,000,00
Patronato Nossa Sra. Auxiliadora	17,000,00
Seminário de Fortaleza	30,000,00
Seminário São Vicente de Paula	12.000,00

(Continúa)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1963.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EMENDA Nº 1/63
AO PROJETO DE LEI Nº 152/63

No artigo primeiro, onde se diz oito milhões, quatro centos e noventa e sete mil cruzeiros - DIGA-SE : nove milhões de cruzeiros.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1963.

Aprovado.

Em 19-7-63

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 152/63

Concede subvenções a diversas instituições, no montante de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr$9.000.000,00), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZ A DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a conceder às entidades da relação anexa as subvenções no montante de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr$9.000.000,00), dentro do exercicio em curso, cuja despêsa correrá da dotação orçamentária //// 1106 - 8.28.4 - Despêsas Diversas - 1 - Para atender as subvenções autorizadas por lei - Õrçamento Vigente.

Art. 2º - As entidades beneficiadas com as subvenções concedidas no artigo anterior, deverão, para fazerem jús às mesmas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 19 de julho de 1963.

Presidente

Relater

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº_____/63

Associação Cearense do Ministerio Pública	90.000,00
Casa dos Pobres (Irmãs Missionárias)	70.000,00
Centro Educacional Eduardo Cleparede	37.000,00
Centro Educacional São Judas Tadeu	41.000,00
Centro de Iniciação Cetinha Jereissati	95.000,00
Colégio Castelo Branco	104.500,00
Colégio Cearense	77.000,00
Colégio Imaculada Conceição	30.000,00
Colégio Lourenço Filho	71.000,00
Colégio Fortaleza	16.000,00
Colégio Juvenal de Carvalho	37.000,00
Colégio Piedade	7.000,00
Colégio São José	1.259.500,00
Colégio São João	74.000,00
Colégio Técnico de Comercio Padre Champagnat	40.000,00
Curso Comercial Euclides da Cunha	22.000,00
Curso Dr. Paulo Sarasate	24.000,00
Curso Pedro II	12.000,00
Curso José de Alencar	12.000,00
Curso Klein	83.000,00
Educandário Antônio Bezerra	6.000,00
Educandário São João Bosco	8.000,00
Educandário São João de Tauape	50.000,00
Educandário Mater Amabilis de Monte Castelo	37.000,00
Educandário Raquel de Queiroz	8.000,00
Educandário Santa Inês	33.000,00
Escola Apostolica Flôresta	12.000,00
Escola Apostolica São Vicente de Paula	30.000,00
Escola Nossa Sra. dos Navegantes	7.000,00
Escola Osvaldo Cruz	116.000,00
Escola Profissional Salesiana Dom Bosco	22.000,00
Escola Primaria Teodorico Barroso	32.000,00
Escola São José	12.000,00
Escola São Pedro	159.000,00
Escola Domestica São Rafael	70.000,00
Escola Tecnica de Comercio Carlos de Carvalho	82.000,00
Escola Técnica de Comercio do Ceará	35.000,00
Externato Cristo Rei	15.000,00
Externato Nóbrega	34.000,00
Faculdade Catolica de Filosofia	29.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- Continuação -

Feniz Caixeiral	107,000,00
Fundação Melo Arruda	18,000,00
Ginásio Agapito dos Santos	182.000,00
Ginásio Brasil	82.000,00
Ginásio Luis Careline Sucupira	18.600,00
Ginásio Cristo Rei	98.000,00
Ginásio Capistrano de Abrêu	391.000,00
Ginásio Dom Bosco	727.000,00
Ginásio Farias Brito	411.000,00
Ginásio Getulio Vargas	201.000,00
Ginásio Maria Geretti	162.000,00
Ginásio Mater Salvateris (Parangaba)	95.000,00
Ginásio Monsenhor Luis Rocha	22.000,00
Ginásio Nossa Sra. da Assunção	257.500,00
Ginásio Nossa Sra. das Graças	69,000,00
Ginásio Nossa Sra. de Lourdes	140,000,00
Ginásio Rui Barbosa	454,500,00
Ginásio Santa Cruz	294.400,00
Ginásio Santa Izabel	113.000,00
Ginásio Santa Lúcia	288.000,00
Ginásio Sete de Setembro	334.000,00
Ginásio São Francisco	87.500,00
Grêmio dos Estudantes Fenixtas	8.000,00
Instituto Adrealdo Batista	61.000,00
Instituto Aurelio de Carvalho	28.000,00
Instituto Barbara de Alencar	6.000,00
Instituto Beneficente São José	14.000,00
Instituto Bom Pastor	20.000,00
Instituto Coração de Maria	7.000,00
Instituto Cristus	122,000,00
Instituto Coronel Hull	68,000,00
Instituto Colombo	10,000,00
Instituto Democrito Rocha	19,000,00
Instituto Esperante	5,000,00
Instituto Getulio Vargas - Casa Popular -	17,000,00
Instituto Humberto de Campos	18,000,00
Instituto Luiza de Marilac	12,000,00
Instituto Joaquim Nabuco	18.000,00
Instituto Dr. Joaquim Moreira de Sousa	14.000,00
Instituto Joaquim Távora	15.000,00
Instituto Nereu Ramos	14.000,00

Institute Nossa Sra. do Carmes	12,000,00
Institute Nossa Sra da Conceição	10,000,00
Institute Nossa Sra. de Fátima	8,000,00
Institute Park Jenhsen (Otavio Benfim)	10,000,00
Institute Pio XII	90,000,00
Institute dos Pobres de Maranguape	30,000,00
Institute Rio Branco	68,000,00
Institute Saletino	18,000,00
Institute Santa Doretéa	74,000,00
Institute Sante Amaro	30,000,00
Institute Sante Antônio	15,000,00
Institute Sante Inacio	106,000,00
Institute São Francisco	7,000,00
Institute São Expedito	24,000,00
Institute São Luiz	14,000,00
Institute São Paulo	114,000,00
Institute São Raimundo	19,000,00
Institute São Sebastião	107,000,00
Institute Tiradentew	32,000,00
Institute Waldemar Faleão	18,500,00
Institute São Pedro	53,000,00
Paternon Santa Luzia	44,000,00
Paternon da Divina Providencia	10,000,00
Patronato Nossa Sra. Auxiliadora	17,000,00
Seminário de Fortaleza	30,000,00
Seminário São Vicente de Paula	12.000,00
Cr$....9.000.000,00	

AML

Of. nº 1304/63

Fortaleza, 12 de agosto de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede subvenções a diversas instituições, no montante de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr$ 9.000.000,00 na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA